



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAHIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE SALVADOR - DIRETORIA GERAL  
EDITAL Nº 01/2018/DG/SSA/IFBA**

A Diretoria Geral do Campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal 11.788, 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 04/SGP/MPOG, 04 de julho de 2014, e a Portaria 1.893 da Reitoria deste IFBA, 20 de novembro de 2014, resolve baixar o presente Edital com vistas à seleção de estudantes, para o Programa de Estágio Remunerado.

**1 – DA CLIENTELA / OBJETIVOS**

1.1 – O Programa de Estágio Remunerado destina-se a:

- 1.1.1 estudantes matriculados em cursos de ensino médio;
- 1.1.2 estudantes matriculados em cursos de ensino superior; e
- 1.1.3 estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos.

1.2 As vagas serão limitadas ao máximo 20% da força de trabalho do Campus Salvador deste IFBA e distribuídas entre os níveis de ensino conforme os percentuais dispostos na Legislação citada, conforme as áreas de conhecimento de interesse do Campus Salvador deste IFBA e tem como objetivos:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.3 – Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino.

**2 – DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1 – O IFBA selecionará estagiários para as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.1 – A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, se aplica a este edital na proporção de 10% das vagas ofertadas.

2.1.2 – Os candidatos que quiserem concorrer à reserva de vagas devem anexar aos documentos do ato da inscrição laudo médico circunstanciado, o qual será analisado para homologação pelo Serviço Médico do Campus Salvador.

2.2 – São requisitos para inscrição:

- a) O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o disposto no item 1.1.3 deste Edital, e regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso relacionado a vaga pleiteada.
- b) ser estudante regularmente matriculado em curso de nível e área de conhecimento relacionada à vaga pleiteada;
- c) o estudante não deve apresentar mais do que uma reprovação em série ou período do curso relacionado à vaga pleiteada, seja por notas ou faltas.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 a 24 de janeiro de 2018**, exclusivamente, através do envio de documentos para o email ***selecaoestagios.ifba@gmail.com***, com assunto ***SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 2018.1***.

3.2 – No ato da inscrição enviar os seguintes documentos escaneados, como condição necessária para sua efetivação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Curriculum Vitae simplificado (Anexo III);
- d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o aluno está regularmente matriculado, podendo ser emitidas pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino;
- e) Histórico escolar atualizado até o período acadêmico em curso, podendo ser emitido pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino.

### **4 – DO ESTÁGIO**

4.1 – O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino no qual este está matriculado

4.2 – A duração do estágio será de 1 (hum) ano, prorrogável até a duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.3 – O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do setor em que estiver lotado, que enviará, mensalmente, relatório ao órgão competente na Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFBA.

4.4 – O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino ao término de cada doze meses;

4.5 – A manutenção do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino conveniente, informando a situação escolar do aluno.

4.6 – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o aluno não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

4.7 – O estagiário de nível médio perceberá, a título de bolsa de estágio para carga horária de 20 horas semanais, o valor mensal de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), podendo ser reajustada de acordo com a

disponibilidade orçamentária. Além disso, perceberá auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais).

4.8 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

## 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão selecionados por uma comissão de servidores do quadro efetivo deste Campus de Salvador do IFBA.

5.2 – A Comissão realizará a seleção em duas etapas distintas. A primeira etapa é eliminatória e classificatória e a segunda etapa apenas classificatória. A primeira etapa do processo consiste em **avaliação curricular** de acordo com o seguinte barema:

Coeficiente de rendimento do último período letivo cursado.	Critério	9,0 a 10,0	8,99 a 7,0	6,99 a 5	4,99 a zero
	Pontuação máxima	10 pontos	08 pontos	06 pontos	zero
Reprovação em disciplinas do último período letivo cursado	Critério	Nenhuma reprovação	Reprovação em 1 disciplina	Reprovação em 2 disciplinas	Reprovação em 3 disciplinas ou mais
	Pontuação máxima	10 pontos	08 pontos	zero	zero

A lista de classificação será feita em ordem decrescente.

a) na ausência do coeficiente de rendimento, a pontuação será calculada com base na média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas do curso;

b) para efeito de apuração da média aritmética das notas constantes do histórico escolar, na ausência do coeficiente de rendimento, serão contabilizados somente os períodos acadêmicos concluídos, com aprovação ou com reprovação. Na ausência de períodos acadêmicos concluídos, será computada a nota 0,0 (ZERO).

5.3 – Serão classificados para a segunda etapa (entrevista), considerando o coeficiente de rendimento, ou na sua ausência a média aritmética das notas constantes do histórico escolar, em conformidade com o item 5.2 deste Edital, o quantitativo de candidatos de acordo com a tabela abaixo:

Número de vagas	Quantidade de candidatos convocados à 2ª etapa
2	10 candidatos

5.4.– Em caso de mesmo valor da nota da avaliação curricular, a ser utilizada para a classificação para realização da entrevista, será utilizado como critério de desempate a data de nascimento, da mais antiga para a mais recente (ordem crescente). Caso ainda assim, haja empate na última posição, serão classificados todos os candidatos empatados com mesmo valor da nota e mesma data de nascimento.

## **5.5 – Da entrevista**

5.5.1– Serão convocados para a Entrevista, considerando os critérios do barema, em conformidade com o item 5.2 os **10 primeiros colocados**. Após a entrevista será divulgada a lista final contendo a classificação final dos candidatos que comporão o **CADASTRO RESERVA**.

5.5.2 – A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no Anexo I. deste Edital.

5.5.3 – O calendário de entrevistas consta no cronograma deste edital (ANEXO II)

5.5.4 – Ao final de cada entrevista, deverá o examinador atribuir nota de zero a 10(dez), conforme desempenho do candidato.

## **6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 – A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, após a entrevista.

6.4 – O resultado preliminar será fornecido pela Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA e publicado no sítio [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br).

## **7. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

7.1 – O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação citada.

7.2 – Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, por e-mail, para o endereço de e-mail constante de sua ficha de inscrição.

7.3. O não-comparecimento do candidato convocado no prazo de dois dias corridos, contados do envio do correio eletrônico, permitirá ao IFBA excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.4 – O candidato convocado, que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O Estágio será desenvolvido em jornada de 20 horas semanais, dividida em turnos de 4 horas diárias, pela manhã ou à tarde, de acordo com a disponibilidade do setor.

8.2 – É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo V) contra o resultado da análise curricular, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado desta etapa.

8.3 - É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo V) contra o resultado final da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado final.

8.4 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) Termo de Convênio entre a universidade em que o candidato estuda e o IFBA;
- b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital;

**c) previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.**

8.5 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.6 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão a eliminação sumária do candidato.

8.7 – Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA, o candidato que faltar a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

8.8 – Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA.

8.9 – Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame, a Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA.

Salvador, 17 de janeiro de 2018.



**ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR - IFBA**

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS****CAMPUS DE SALVADOR**

<b>Código</b>	<b>Área / Setor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito de escolaridade</b>
TEC SAUDE BUCAL	Técnico em Saúde Bucal para Serviço Médico Odontológico/Campus de Salvador	2	estudantes matriculados em cursos técnicos de saúde bucal;

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	22 a 24 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado da análise curricular	26/01/2018
Recurso do resultado da análise curricular	29/01/2018
Resultado definitivo da análise curricular	30/01/2018
Entrevistas	05/02/2018 - 14h – Sala do Serviço Médico Odontológico do Campus de Salvador
Resultado após entrevistas	06/02/2018
Recurso ao resultado após entrevista	15/02/2018
Resultado final	16/02/2018
Envio, para o e-mail do candidato, da relação de documentos necessários para contratação	16/02/2018
Entrega de documentação para contratação	19 e 20/02/2018
Devolução do contrato assinado pela instituição de ensino do candidato	De 21 a 27/02/2018
Início do Estágio	01/03/2018

## ANEXO III

### CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

**Nome completo do candidato (centralizado e negrito)**

Endereço Completo (dados atuais)

Idade (Exemplo: 29 anos)

Telefone(s) ; (residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

#### OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional
- Nome da empresa/instituição em que trabalhou;
- Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Unidade Educacional;
- Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;
- Semestre letivo atual e turno de aula

#### CURSOS NÃO-CURRICULARES

- Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DA VAGA: \_\_\_\_\_

**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Universidade/Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Salvador, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**AO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA ÁREA: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_